



UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP

GABINETE DA REITORIA

CONSELHO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 09 DE JULHO DE 2024

*Autoriza o Edital Disciplinas Turma Especial  
2024.2 - Medicina na Instituição.*

O Presidente do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, reitor da Universidade Potiguar - UNP, Professor **Abílio Gomes de Carvalho Junior**, no exercício de suas funções regimentais e na conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente, de acordo com o que estabelece Regimento Geral da Instituição torna pública a oferta de disciplinas em Turma Especial e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Universitário de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, o edital para a oferta de disciplinas em Turma Especial, para o segundo semestre letivo de 2024, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital, anexo a esse documento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**ABILIO GOMES DE CARVALHO JUNIOR REITOR DA  
UNIVERSIDADE POTIGUAR - UNP**



## **Edital Disciplinas em Turma Especial 2024.2/ Medicina**

O Reitor da Universidade Potiguar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a Legislação Educacional vigente, de acordo com o que estabelece Regimento Geral da Universidade Potiguar torna pública a oferta de disciplinas em Turma Especial, **aprovado pela Resolução CONSEPE nº 042 de 09 de julho de 2024**, para o segundo semestre letivo de 2024, observando-se as normas e condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL**

**1.1.** A matrícula de estudantes em disciplinas em Turma Especial será feita através de requerimento durante os dias 18/07 a 10/08 de 2024 através da solicitação via ULIFE na rota **Ulife aluno > Menu > Rematrícula > Rematrícula Online > Rematrícula > Menu > Protocolo > Abertura de Novo protocolo > Alteração de grade curricular.**

1.2. O requerimento de inscrição em Disciplina em Turma Especial passará por análise até 10 de agosto de 2024 e de acordo com a quantidade de alunos solicitantes, será aprovado e o aluno automaticamente matriculado na disciplina.

1.3. Os encontros terão início em 12 de agosto de 2024 e finalizarão em 20 de dezembro de 2024, sendo a avaliação da disciplina em dia e horário a serem definidos pelo professor da disciplina.

1.4. Estudantes inadimplentes não poderão realizar a matrícula em disciplinas de Turma Especial.

### **2. DA OFERTA DAS DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL**

2.1. As disciplinas ofertadas em Turma Especial serão realizadas com encontros presenciais, trabalhos domiciliares, práticas presenciais e avaliação, conforme cronograma estabelecido de cada disciplina e disponível aos alunos pelos docentes das disciplinas ofertadas. A disciplina será ofertada com carga horária presencial de 50 % e mais 50% de atividade autogerida - a qual constará de uma atividade alinhada com o professor da disciplina e ao final o aluno abrirá o protocolo ORIENTAÇÃO DE TRABALHO COMPLEMENTAR e o restante da carga horária será



contabilizada. A relação de disciplinas ofertadas em Turma Especial é apresentada no Anexo I.

**2.2. As disciplinas do Anexo I serão disponibilizadas em última oferta. Caso o aluno não se matricule nas suas disciplinas pendentes, só poderá cursá-las em alguma equivalente da nova matriz durante a oferta regular.**

2.3. As disciplinas em oferta especial são destinadas aos estudantes que reprovaram em alguma disciplina anteriormente cursada ou que precisa cursar como adaptação.

### **3. DO VALOR DA DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL**

3.1. O valor nominal a ser cobrado por disciplina será considerado com base no curso de vínculo do aluno.

3.2. Os descontos e bolsas concedidas não se aplicam às disciplinas cursadas em regime de dependência ou adaptações de oferta especial.

3.3. Os pagamentos de dependências e adaptações oferecidas nessa modalidade, não serão incluídos nos programas governamentais (FIES), sendo o pagamento de responsabilidade do aluno.

### **4. DA AVALIAÇÃO**

4.1. A prova ou avaliação continuada será realizada conforme indicado em cronograma da disciplina.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Toda e qualquer especificidade que não contemple as recomendações presentes nesse documento deverá ser dirigida pelo estudante ao Coordenador do Curso.

5.2. O requerimento de matrícula em Disciplina em Turma Especial ao Coordenador de Curso implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das condições e exigências desse Edital pelo estudante.

5.3. Não serão aceitos pedidos de cancelamento de matrícula em Disciplina em Turma Especial ou a devolução de valores pagos.

5.4. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Natal, xx de junho de 2024.

**Abilio Gomes de Carvalho Junior,  
Reitor**



**ANEXO I – QUADRO DE OFERTAS DE DISCIPLINAS EM TURMA ESPECIAL EM 2024.2/ Medicina**

DISCIPLINAS OFERTADAS EM TURMA ESPECIAL 2024.2 – Medicina	
CURSO	DISCIPLINA
MEDICINA	MECANISMOS DE DEFESA E DOENÇA III
MEDICINA	METODOLOGIA DA PESQUISA I
MEDICINA	PRÁTICA MÉDICA IV
MEDICINA	SAÚDE MENTAL
MEDICINA	SO II - DIGESTÃO E ABSORÇÃO, REPRODUÇÃO E CONTROLE ENDÓCRINO
MEDICINA	SO III- SUPORTE, LOCOMOÇÃO E CONTROLE NEURAL